



## **LEI ORDINÁRIA Nº 692**

*de 03 de abril de 2001*

### **"Dá denominação ao novo Posto de Saúde localizado na Vila Penzo."**

*Eu, DACIO QUEIROZ SILVA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*O novo Posto de Saúde do município, localizado na Rua Dep. Fernando Saldanha, Vila Penzo, por força desta Lei, será denominado "**ADAIL CAVALHEIRO PEREIRA**".*

**Art. 2º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.*

**Art. 3º.** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 03 de abril do ano 2.001.*

*DACIO QUEIROZ SILVA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 692/2001 - 03 de abril de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*